



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(8ª Cia Inf de SC/1870)  
REGIMENTO VIDAL DE NEGREIROS

MODALIDADE PREGÃO (FORMATO ELETRÔNICO)

LISTA DE VERIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº PROCESSO: 64092.008728/2022-02

DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	FOLHA	RESP.	OBS.
TERMO DE ABERTURA	01	Salc	
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	02	Seção resp.	
MAPA COMPARATIVO	04	Seção resp.	
TRÊS PESQUISAS DE PREÇO	06	Seção resp.	
MAPA DE RISCOS	09	Seção resp.	
TERMO DE REFERÊNCIA	11	Salc	
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E ANEXOS	19	Salc	
DIVULGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA	32	Salc	
SICAF	39	Salc	
CADIN	40	Salc	
CEIS	41	Salc	
CNJ	42	Salc	
TCU	43	Salc	
NC	44	Salc	
NE	45	Salc	
TERMO DE ENCERRAMENTO	47	Salc	



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(8ª Cia Inf de SC/1870)  
REGIMENTO VIDAL DE NEGREIROS

NE 321

TERMO DE ABERTURA

Aos primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, em João Pessoa – PB, no 15º Batalhão de Infantaria Motorizado (15º BI Mtz), faço a abertura dos trabalhos atinentes ao processo de aquisição de Toldo para Viatura Atego Mercedes Benz 1725 não blindadas, de NUP 64092.008728/2022-02, referente à Dispensa Eletrônica nº 53/2022 da UASG 160174, amparada pelo art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do que, para constar, lavrei o presente termo.

*Ilmo. Sr. Capitão de Cavalaria*  
[Redacted Signature]

Resp. Ch do PelMnt do 15º BI Mtz

SI 23/28/33



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(8ª Cia Inf de SC/1870)  
REGIMENTO VIDAL DE NEGREIROS

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 53/2022

Órgão: 15º Batalhão de Infantaria Motorizado	
Setor Requisitante: PMT- Pelotão de Manutenção e Transporte	
Dispensa Eletrônica 53/2022	NUP: 64092.008728/2022-02

### 1. Justificativa da Necessidade

1.1 A aquisição de material toldos para viatura 5 TON Mercedes Bens atego 1725 se faz necessário devido a manutenção da integridade do material e dos integrantes do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado, visando garantir a saúde e o bem-estar dos militares que necessitam do transporte para os diversos locais, bem como a preservação das viaturas públicas, tendo em vista que a realização de manutenção adequada das viaturas tem importante contribuição para a redução da deteriorização do patrimônio público, além de colaborar na economia dos recursos públicos.

1.2 Sendo assim, conforme Plano de Manutenção do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado (15º BI Mtz), as quantidades informadas compreendem a periodicidade de aquisição dos TOLDOS PARA 5 TON Mercedes benz atego 1725 que são administrados por esta Organização Militar, justifica-se as quantidades informadas, conforme quadro abaixo:

Item	Quantidade
Toldo para Viatura Atego Mercedes Benz 1725	05
<b>Total</b>	<b>05</b>

### 2. Quantidade de material a ser adquirido

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CAT/MAT	QTD
1	Toldo completo para aplicação em vtr Caminhão mbb 5 ton. Toldo verde-oliva (vo) completo (medindo aproximadamente comprimento x largura: 6,25x4,80m) com cortinas, para aplicação na carroceria da viatura militar (padrão eb) mbb (Mercedes benz) la 1725 5 ton: lona Verde-oliva dupla face com tela de poliamida antifungos e antichamas com proteção uv; bainhas reforçadas, com passadores de cabo para amarração nas laterais externas da lona (ilhosos reforçados de latão, resistentes a ferrugem, na cor ouro), deverá ser embutido um cabo de polietileno (10 mm de espessura) para evitar que a lona se rasgue nestes pontos, devido ao Esforço aplicado durante sua fixação nos ganchos da estrutura do veículo: cada toldo deverá ser acompanhado de 2 (duas) cortinas (frente e traseira) sanefas, com visor em plástico transparente reforçado, fabricadas com a mesma lona usada na cobertura da carroceria; possuir Passadores de cabo no centro e laterais da lona do lado interno, para fazer amarração nos cajados: todas as costuras reforçadas, feitas em máquina industrial, seguidas de solda Eletrônica de alta frequência e/ou vulcanizada, uso de linha reforçada de poliamida na cor Verde; cordas de amarração.	QTD	479445	05



### 3. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição dos materiais


Data estimada para a necessidade dos itens: 01/09/2022.

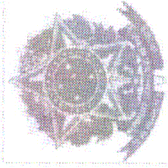
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRAÇÃO		
Integrante Administrativo	Integrante Requisitante	Integrante Técnico
[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]

### Despacho do OD:

1. Aprovo o presente Documento de Formalização da Demanda e autorizo o início dos procedimentos para o processo de dispensa de licitação correspondente.
2. A SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em João Pessoa, PB, 01 de setembro de 2022.

  
  
 Ordenador de Despesas do 15º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(8ª Cia Inf de SC/1870)  
REGIMENTO VIDAL DE NEGREIROS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PROCESSO: 64092.008728/2022-02

ITEM	PLANED COMÉRCIO E SERVIÇOS EI RELI - EPP - CNPJ 20.776.492/0001-19	CLENEX COMERCIO E SERVIÇOS EI RELI - EPP - CNPJ: 18.707.234/0001-39	PLUS CARD TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO LTDA. - CNPJ: 04.608.529/0001-43	Preço de Referência(preço médio, mediana ou menor preço) -IN nº 65, de 03Jul22
Ido completo para aplicação em vtr Caminhão mbb 5 ton. Toldo verde-oliva (vo) completo (medindo aproximadamente comprimento x largura: 6,25x4,80m) com cortinas, para aplicação na roceria da viatura militar (padrão eb) mbb (Mercedes benz) la 25 5 ton: lona Verde-oliva dupla face com tela de poliamida antifungos e antichamas com proteção uv; bainhas reforçadas, n passadores de cabo para amarração nas laterais externas da a (ilhoses reforçados de latão, resistentes a ferrugem, na cor o), deverá ser embutido um cabo de polietileno (10 mm de espura) para evitar que a lona se rasgue nestes pontos, devido ao ãrço aplicado durante sua fixação nos ganchos da estrutura do culo; cada toldo deverá ser acompanhado de 2 (duas) cortinas ante e traseira) sanefas, com visor em plástico transparente recado, fabricadas com a mesma lona usada na cobertura da careria; possuir Passadores de cabo no centro e laterais da lona do o interno, para fazer amarração nos cajados; todas as costuras orçadas, feitas em máquina industrial, seguidas de solda Eleica de alta frequência e/ou vulcanizada, uso de linha reforçada poliamida na cor Verde; cordas de amarração.	10.600,00	11.000,00	10.800,00	10.800,00



**recer da Equipe de Precificação:**

pesquisa de preço obedece o Acórdão 2637/2015-Plenário que discorre sobre "as estimativas de preços prévias às licitações devem estar baseadas em cestas de preços aceitáveis, tais como os oriundos de pesquisas diretas com fornecedores ou em seus catálogos, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos, temas de compras (Comprasnet), valores registrados em atas de SRP, avaliação de contratos recentes ou vigentes, compras e contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes".

William Batista de Moraes

Resp. Ch do PelMnt do 15º BI Mtz





Ào  
15ºBIMTZ

### PROPOSTA DE PREÇOS

A Empresa **PLANED COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 20.776.492/0001-19, e IE nº 143.784.955.113, situada na Rua Oclezio dias, 219 – Jd. Regina, município de São Paulo/SP – CEP: 05175-100, cuja seu representante legal é o Sr. **MARCOS PROENÇA JÚNIOR**, portador do RG nº 53.716.830-8 e do CPF nº 494.734.128-94, infra-assinada, propõe ao 15ºBIMTZ o fornecimento dos materiais abaixo indicados, nas seguintes condições:

Item	Descrição	Und	Qntd	Marca	Unitário	Total
1	AM 21 completa cabine caçamba SEM CAJADOS	UND	1	CG	R\$14.245,00	R\$14.245,00
2	Toyota	UND	1	CG	R\$9.400,00	R\$9.400,00
3	Mercedes bens atego 1725	UND	1	CG	R\$10.600,00	R\$10.600,00

A entrega/execução ocorrerá em até: 60 dias uteis.

A validade da proposta será de até: 15 dias.

A garantia será de até: 12 meses

Banco Santander – Código 033 – Agência: 4196 – Conta Corrente: 013001184-6

São Paulo, 23 de Maio de 2022.

  
Diretor Administrativo / Comercial  
**PLANED COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.**



SÃO PAULO, 03 DE JUNHO DE 2022

ÀO

15º BIMTZ

ATT. AQUISIÇÕES

PREZADO(A) SENHOR(A):

Condições de Pagamento: 30 DIAS Banco do Brasil Ag. 7067-X C/C 5044-X

Prazo de entrega: 30 dias

Validade do orçamento: 60 dias

NMR ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNT	QNTD	PREÇO TOTAL
1	TOLDO MARRUA AM 21	R\$ 15.900,00	01	R\$ 15.900,00
2	TOLDO DA TOYOTA	R\$ 10.300,00	01	R\$ 10.300,00
3	TOLDO ATEGO 1725	R\$ 11.600,00	01	R\$ 10.800,00

Atenciosamente,

Douglas Nascimento  
Depto. Comercial

PLUS CARD TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO LTDA.  
CNPJ: 04.608.529/0001-43

Rua Estilac, 29 CEP 04250-090 – Vila Marte – São Paulo – SP.

**Tel.: (11) 2351-2198**

email : pluscard@uol.com.br – www.apluscard.com.br



# CLNEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI-EPP

CNPJ 18.707.234/0001-39

Insc. Est. 142.708.651.110

Rua Dra. Anneyde da Rocha Esteves, 138

Vila Elias Nigri – São Paulo/SP – CEP 02863-040

Fone: 3643-3616 – E-mail: [licitacao03@clnexus.com.br](mailto:licitacao03@clnexus.com.br)



ÁO 15ºBATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

Assunto: COTACÃO

1. A empresa acima qualificada, por sua representante legal, propõe abaixo nossa melhor proposta de preços e demais condições de fornecimento.

Nº	Descrição do Material	UNID	Quantidade	V. Uni	V.Total
1	TOLDO MARRUA AM 21 CABINE CAÇAMBA SEM CAJADOS	UND	1	R\$ 15.200,00	R\$ 15.200,00
2	TOLDO DA TOYOTA	UND	1	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00
3	TOLDO DO MERCEDES BENS ATEGO 1725	UND	1	R\$ 11.200,00	R\$ 11.000,00

2. Prazo de entrega do objeto: 30 (Trinta) dias.
3. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
4. Garantia do Material/Serviço: 12 (doze) meses.
5. Os preços contidos nesta proposta incluem os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação do objeto desta Licitação.
6. Há pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
7. Referência Bancária [REDACTED]

São Paulo, 03 de Junho de 2022.

[REDACTED]  
Diretora Administrativa



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
{8ª Cia Inf de SC/1870}  
REGIMENTO VIDAL DE NEGREIROS


AQUISIÇÃO DE TOLDOS PARA AS VIATURA 5 TON MERCEDES BENS ATEGO 1725 DO  
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (15º BI MTZ)

NUP: 64092.008728/2022-02

MAPA DE RISCOS

RISCO 01 – Não especificação correta do serviço		
Fase de ocorrência do risco <input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação <input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input type="checkbox"/> Gestão contratual		
Probabilidade:		<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:		<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Id	Dano	
1.	Serviço inadequado ou cancelamento da contratação	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Determinação das necessidades	Chefe da seção requisitante
2.	Especificação do projeto com os fornecedores dos orçamentos	Integrante técnico
Id	Ação de Contingência	
1.	Correção da requisição	
Id	Responsável	
1.	Chefe da SALC	

RISCO 02 – Empresa desistir de prestar o serviço		
Fase de ocorrência do risco <input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação <input checked="" type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input type="checkbox"/> Gestão contratual		
Probabilidade:		<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:		<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Id	Dano	
1.	Rescisão contratual e/ou anulação da nota de empenho	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Solicitar proposta de preço do serviço antes da emissão da nota de empenho	Auxiliar do Almox
Id	Ação de Contingência	
1.	Convocar o segundo classificado	
Id	Responsável	
1.	Auxiliar do Almox	

RISCO 03 - Indisponibilidade do serviço	
Fase de ocorrência do risco <input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação <input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão contratual	
	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto
<b>Id</b>	<b>Dano</b>
1.	Indisponibilidade temporária do fornecimento do serviço
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>
	<b>Responsável</b>
1.	Especificar penalidades, de forma que a empresa contratada seja motivada a cumprir com suas obrigações.
	Gerente do Projeto
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>
	<b>Responsável</b>
1.	Acionamento da empresa
	Chefe do Almox

RISCO 04 - Falta de recursos para pagamento do contrato	
Fase de ocorrência do risco <input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação <input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão contratual	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>Id</b>	<b>Dano</b>
1.	Possibilidade da empresa deixar de prestar os serviços, acarretando na indisponibilidade temporária dos serviços
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>
	<b>Responsável</b>
1.	Solicitação de crédito suficiente para pagamento do valor do fornecimento
	Chefe da SALC

Quartel em João Pessoa/PB, 01 de setembro de 2022.

  
 Resp. Ch do PelMnt do 15º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(8ª Cia Inf de SC/1870)  
REGIMENTO VIDAL DE NEGREIROS



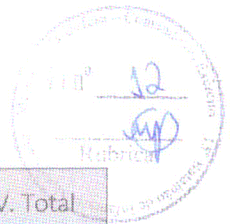
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa Eletrônica Nº 53/2022  
NUP Nº 64092.008728/2022-02

1. DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ( TOLDOS PARA 5 TON MERCEDES BENS ATEGO 1725), para uso nas viaturas do 15 BIMtz, quantidades e exigências estabelecidas a seguir neste instrumento:

✓  
+  
mf



ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	CAT/ MAT	QNTD	V. Unit	V. Total
1	TOLDO COMPLETO PARA APLICAÇÃO EM VTR CAMINHÃO MBB 5 TON. TOLDO VERDE-OLIVA (VO) COMPLETO (MEDINDO APROXIMADAMENTE COMPRIMENTO X LARGURA: 6,25X4,80M) COM CORTINAS, PARA APLICAÇÃO NA CARROCERIA DA VIATURA MILITAR (PADRÃO EB) MBB (MERCEDES BENZ) LA 1725 5 TON: LONA VERDE-OLIVA DUPLA FACE COM TELA DE POLIAMIDA ANTIFUNGOS E ANTICHAMAS COM PROTEÇÃO UV; BAINHAS REFORÇADAS, COM PASSADORES DE CABO PARA AMARRAÇÃO NAS LATERAIS EXTERNAS DA LONA (ILHOSES REFORÇADOS DE LATÃO, RESISTENTES A FERRUGEM, NA COR OURO), DEVERÁ SER EMBUTIDO UM CABO DE POLIETILENO (10 MM DE ESPESSURA) PARA EVITAR QUE A LONA SE RASGUE NESTES PONTOS, DEVIDO AO ESFORÇO APLICADO DURANTE SUA FIXAÇÃO NOS GANCHOS DA ESTRUTURA DO VEÍCULO; CADA TOLDO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE 2 (DUAS) CORTINAS (FRENTE E TRASEIRA) SANEFAS, COM VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE REFORÇADO, FABRICADAS COM A MESMA LONA USADA NA COBERTURA DA CARROCERIA; POSSUIR PASSADORES DE CABO NO CENTRO E LATERAIS DA LONA DO LADO INTERNO, PARA FAZER AMARRAÇÃO NOS CAJADOS; TODAS AS COSTURAS REFORÇADAS, FEITAS EM MÁQUINA INDUSTRIAL, SEGUIDAS DE SOLDA ELETRÔNICA DE ALTA FREQUÊNCIA E/OU VULCANIZADA, USO DE LINHA REFORÇADA DE POLIAMIDA NA COR VERDE; CORDAS DE AMARRAÇÃO.	UND	479445	05	R\$10.800,00	R\$54.000,00
Valor total						R\$ 54.000,00

✓  
✚  
✚



## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição do material (TOLDOS PARA 5 TON Mercedes bens atego 1725), está embasada nas necessidades existentes, com vistas a solucionar problemas de transporte material e pessoal desta OM, 15º Batalhão de Infantaria Motorizado (15º BI Mtz), Regimento Vidal de Negreiros.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A aquisição do material (TOLDOS PARA 5 TON MERCEDES BENS ATEGO 1725 ), visa solucionar problemas nas viaturas nao blindadas 15º Batalhão de Infantaria Motorizado (15º BI Mtz).

## 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 O bem a ser adquirido na presente dispensa de licitação enquadram-se na definição de MATERIAL caracterizado como comum, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

## 5. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Além dos requisitos constante neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

6.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

6.1.2. A entrega dos itens no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para descarregamento do material, quando necessário;

6.1.3. A empresa vencedora deverá manter durante a contratação, todos os documentos de habilitação previstos no aviso da Dispensa Eletrônica;

6.1.4. Demais requisitos são os previstos no aviso da Dispensa Eletrônica.

## 7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 O prazo de entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho assinada pelo Ordenador de Despesas, em remessa única, para o seguintes endereços: 15º Batalhão de Infantaria Motorizado (15º BI Mtz), Regimento Vidal de Negreiros (UASG 160174) - Av. Cruz das Armas, 281 - Cruz das Armas, João Pessoa - PB, 58085-000, contato pelo – e-mail: [salc15bimtz@gmail.com](mailto:salc15bimtz@gmail.com);

7.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

mp



## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da Contratante:

- 8.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência e seus anexos;
  - 8.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 8.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - 8.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - 8.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no presente Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 9.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 9.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;
- 9.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto do presente processo.

## 11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

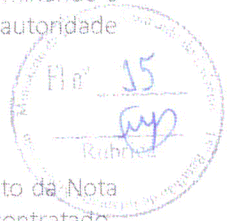
11.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis..



### 13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

13.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### 14. DO REAJUSTE

14.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

#### 15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

16.1.1. der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.3. não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

16.1.4. ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

16.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.1.6. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

16.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

16.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

16.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

16.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

*mf*



- 16.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;
- 16.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 16.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização- PAR.
- 16.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 16.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 16.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF

## 17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1 O custo estimado total da aquisição é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil).

## 18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 Serão empregados os recursos orçamentários descentralizados pela 2022NC411685, COEX, de 22JUL22: Esfera:1, Fonte: 0100000000, ND 339030, PI DF0000HSOM3.

João Pessoa-PB, 01 de setembro de 2022.

*Nome da entidade de interesse*

DESPACHO

1. Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º, da Lei 14.133/2021.
2. Em atendimento ao disposto no art. 50, IV, Lei 9.784/99, bem como no art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação direta.
3. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

Quartel em João Pessoa, PB, 01 de setembro de 2022.

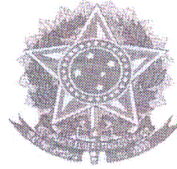


████████████████████  
Ordenador de Despesas do 15º BI Mtz



✓





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(8ª Cia Inf de SC/1870)  
REGIMENTO VIDAL DE NEGREIROS

DISP. 53/2022 EM 20/09 ÀS  
12h



Torna-se público que o 15º Batalhão de Infantaria Motorizado (15º BI Mtz), por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento o menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 20/09/2022

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>


Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de TOLDOS PARA VIATURA 5 TON Mercedes bens atego 1725, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	QUANT.	PREÇO ESTIMADO	LOCAL DE ENTREGA
1	Toldo completo para aplicação em vtr Caminhão mbb 5 ton. Toldo verde-oliva (vo) completo (medindo aproximadamente comprimento x largura: 6,25x4,80m) com cortinas, para aplicação na carroceria da viatura militar (padrão eb) mbb (Mercedes benz) la 1725 5 ton: lona Verde-oliva dupla face com tela de poliamida antifungos e antichamas com proteção uv; bainhas reforçadas, com passadores de cabo para amarração nas laterais externas da lona (ilhosos reforçados de latão, resistentes a ferrugem, na cor ouro), deverá ser embutido um cabo de polietileno (10 mm de espessura)	479445	UND	05	10.800,00	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (15º BI Mtz), Regimento Vidal de Negreiros (UASG 160174) - Av. Cruz das Armas, 281 - Cruz das Armas, João Pessoa - PB, 58085-000, contato pelo - e-mail: <a href="mailto:salc15bimtz@gmail.com">salc15bimtz@gmail.com</a>

↑

<p>gue nestes pontos, devido ao Esforço aplicado durante sua fixação nos ganchos da estrutura do veículo; cada toldo deverá ser acompanhado de 2 (duas) cortinas (frente e traseira) sanefas, com visor em plástico transparente reforçado, fabricadas com a mesma lona usada na cobertura da carroceria; possuir Passadores de cabo no centro e laterais da lona do lado interno, para fazer amarração nos cajados; todas as costuras reforçadas, feitas em máquina industrial, seguidas de solda Eletrônica de alta frequência e/ou vulcanizada, uso de linha reforçada de poliamida na cor Verde; cordas de amarração.</p>					
---	--	--	--	--	---

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://comprasnet.go.br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:



- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

1.1.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

1.1.1.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

1.1.2. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

1.1.3. sociedades cooperativas.

## 2. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

2.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

2.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

2.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

2.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.



2.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

2.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

2.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

2.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

2.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

1.1.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

1.1.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

1.1.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

1.1.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

1.1.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

1.1.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

## 2. FASE DE LANCES

2.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

2.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

2.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.



2.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

2.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

2.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).

2.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

2.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

2.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

2.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

2.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

### 3. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

3.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

3.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

3.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

3.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

3.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

3.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance. A Proposta de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da sua solicitação, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pela Administração da Unidade Gestora no momento da aceitação do lance vencedor.

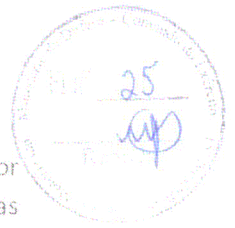
3.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



- 3.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 3.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 3.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 3.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 3.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 3.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 3.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 3.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 3.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 3.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 3.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 3.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 3.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 3.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 3.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 3.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

#### 4. HABILITAÇÃO

- 4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor



4.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

4.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

4.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

4.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

4.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

4.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

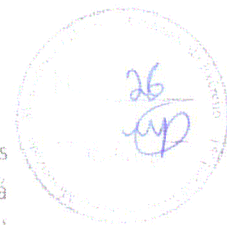
4.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

4.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

4.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

4.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

4.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



4.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

4.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

4.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

4.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## 5. CONTRATAÇÃO

5.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

5.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

5.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

5.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

5.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

5.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.



## 6. SANÇÕES

6.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 6.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 6.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo
- 6.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 6.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 6.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 6.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 6.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 6.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 6.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 6.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 6.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 6.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 6.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

1.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 1.1.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;





- 1.1.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 1.1.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 1.1.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 1.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 1.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 1.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 1.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 1.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 1.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 1.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 1.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

+

✓

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 2.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
  - 2.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
  - 2.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
    - 2.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
    - 2.2.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de

+



2.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

2.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

2.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

2.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

2.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

2.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

2.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

2.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

2.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

2.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

2.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

2.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

2.13.2. ANEXO II – Termo de Referência;

Quartel em João Pessoa, PB, 01 de setembro de 2022.

  
  
Ordenador de Despesas do 15º BI Mtz



## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



### 3 Qualificação Técnica

- 3.1 Registro ou inscrição da empresa licitante no devido Conselho de Fiscalização de Exercício Profissional das áreas de Engenharia e/ou Arquitetura (CREA e/ou CAU) conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;
- 3.2 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 3.2.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 3.2.1.1 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 01 (um) ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de ser ininterrupto.
- 3.2.1.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 3.2.1.3 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.
- 3.2.1.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
- 3.3 apresentação de profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação.
- 3.3.1 No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem deverão participar da execução do objeto e poderão ser substituídos, nos termos do 67, §6º, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.
- 3.4 Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
- 3.4.1 Fica assegurado direito à realização de vistoria prévia, na forma prevista no Termo de Referência.

# Dispensa eletrônica 53/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar do Nordeste  
7º Região Militar/7º Divisão de Exército  
7º Brigada de Infantaria Motorizada  
15ª Batalhão de Infantaria Motorizado



Período para entrega de proposta: 15/09/2022 16:23:16 até 20/09/2022 07:59:59

Período para envio de lances: 20/09/2022 08:00:00 até 20/09/2022 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Toldo completo para aplicação em vtr Caminhão mbb 5 ton. Toldo verde-oliva (vo) completo (medindo aproximadamente comprimento x largura: 6,25x4,80m) com cortinas, para aplicação na carroceria da viatura militar (padrão eb) mbb (Mercedes benz) la 1725 5 ton: lona Verde-oliva dupla face com tela de poliamida antifungos e antichamas com proteção uv; bainhas reforçadas, com passadores de cabo para amarração nas laterais externas da lona(ilhoses reforçados de latão,resistentes a ferrugem

## Item 1 - Lona

Lona Material: Poliamida Antifungos E Antichamas , Aplicação: Cobertura Caminhão , Cor: Verde Oliva , Tipo: Cobertura , Tamanho: 6,25 X 4,80 , Características Adicionais: Com Proteção Uv

Unidade de fornecimento: Unidade  
Quantidade: 5  
Valor estimado: R\$ 10.800,0000  
Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para ALPHASET COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ 02.273.057/0001-90, pelo melhor lance R\$ 6.980,0000.

## Propostas do item 1

38.612.325/0001-06 - ADILA DO NASCIMENTO DE AQUINO

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 10.800,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Lona Material: Poliamida Antifungos E Antichamas , Aplicação: Cobertura Caminhão ,

Marca/Fabricante: REFERENCIA/TR

Modelo/versão: Lona Material: Poliamida Antifungos E Antichamas ,

02.273.057/0001-90 - ALPHASET COMERCIO DE PECAS LTDA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 10.799,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Lona Material: Poliamida Antifungos E Antichamas , Aplicação: Cobertura Caminhão , Cor: Verde Oliva , Tipo: Cobertura , Tamanho: 6,25 X 4,80 , Características Adicionais: Com Proteção Uv.

Toldo completo para aplicação em vtr Caminhão mbb 5 ton. Toldo verde-oliva (vo) completo (medindo aproximadamente comprimento x largura: 6,25x4,80m) com cortinas, para aplicação na carroceria da viatura militar (padrão eb) mbb (Mercedes benz) la 1725 5 ton: lona Verde-oliva dupla face com tela de poliamida antifungos e antichamas com proteção uv; bainhas reforçadas, com passadores de cabo para amarração nas laterais externas da lona(ilhoses reforçados de latão,resistentes a ferrugem

Marca/Fabricante: Alphaset

**Propostas do item 1**

Modelo/versão: Alphaset  
Situação: Proposta adjudicada

41.652.524/0001-44 - ANDRE LUIZ DA SILVA 05099738419

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 12.000,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Lona Material: Poliamida Antifungos E Antichamas , Aplicação: Cobertura Caminhão ,  
Cor: Verde Oliva , Tipo: Cobertura , Tamanho: 6,25 X 4,80 , Características Adicionais: Com Proteção Uv

Marca/Fabricante: REFERENCIA

Modelo/versão: LONA

18.707.234/0001-39 - CLENEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 12.000,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Lona Material: Poliamida Antifungos E Antichamas , Aplicação: Cobertura Caminhão ,  
Cor: Verde Oliva , Tipo: Cobertura , Tamanho: 6,25 X 4,80 , Características Adicionais: Com Proteção Uv

Marca/Fabricante: CG

Modelo/versão: CG

29.774.842/0001-82 - CSS ISOLAMENTOS LTDA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 5.000,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Lona Material: Poliamida Antifungos E Antichamas , Aplicação: Cobertura Caminhão ,  
Cor: Verde Oliva , Tipo: Cobertura , Tamanho: 6,25 X 4,80 , Características Adicionais: Com Proteção Uv

Marca/Fabricante: REFERENCIA/TR

Modelo/versão: REFERENCIA/TR

Situação: Proposta desclassificada

34.719.908/0001-71 - FINANCIAL SULMINEIRO TRADE BRASIL

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 10.800,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Lona Material: Poliamida Antifungos E Antichamas , Aplicação: Cobertura Caminhão ,  
Cor: Verde Oliva , Tipo: Cobertura , Tamanho: 6,25 X 4,80 , Características Adicionais: Com Proteção Uv

Marca/Fabricante: Conforme Edital

Modelo/versão: Conforme Edital

42.371.485/0001-70 - GESTAO ADVANCE COMERCIO E

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 10.800,0000

Declaração ME/EPP: Sim

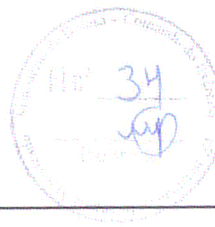
Descrição detalhada: Lona Material: Poliamida Antifungos E Antichamas , Aplicação: Cobertura Caminhão ,  
Cor: Verde Oliva , Tipo: Cobertura , Tamanho: 6,25 X 4,80 , Características Adicionais: Com Proteção Uv

Marca/Fabricante: REFERENTE

Modelo/versão: LONA

Situação: Proposta desclassificada



**Propostas do item 1**

- 45.022.709/0001-26 - HAJA COMERCIAL LTDA  
Valor proposta: R\$ 78.000,0000  
Descrição detalhada: LONA.  
Marca/Fabricante: Tr-Rf  
Modelo/versão: LONA  
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim  
Declaração ME/EPP: Sim
- 15.776.046/0001-74 - IGOR SANTANA LUCENA ENGENHARIA E  
Valor proposta: R\$ 10.800,0000  
Descrição detalhada: Lona Material: Poliamida Antifungos E Antichamas , Aplicação: Cobertura Caminhão ,  
Cor: Verde Oliva , Tipo: Cobertura , Tamanho: 6,25 X 4,80 , Características Adicionais: Com Proteção Uv  
Marca/Fabricante: SANTENGE  
Modelo/versão: SANTENGE  
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim  
Declaração ME/EPP: Sim
- 41.041.493/0001-95 - JL & A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA  
Valor proposta: R\$ 10.800,0000  
Descrição detalhada: TOLDO MILITAR MBB.  
Marca/Fabricante: FL  
Modelo/versão: FL  
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim  
Declaração ME/EPP: Sim
- 46.339.147/0001-01 - JORGE CESAR MACEDO DE OLIVEIRA  
Valor proposta: R\$ 15.000,0000  
Descrição detalhada: Lona Material: Poliamida Antifungos E Antichamas , Aplicação: Cobertura Caminhão ,  
Cor: Verde Oliva , Tipo: Cobertura , Tamanho: 6,25 X 4,80 , Características Adicionais: Com Proteção Uv  
Marca/Fabricante: REFERENCIA/TR  
Modelo/versão: REFERENCIA/TR  
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim  
Declaração ME/EPP: Sim
- 35.399.721/0001-09 - MARKE 360 AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA  
Valor proposta: R\$ 10.800,0000  
Descrição detalhada: Lona Material: Poliamida Antifungos E Antichamas , Aplicação: Cobertura Caminhão ,  
Cor: Verde Oliva , Tipo: Cobertura , Tamanho: 6,25 X 4,80 , Características Adicionais: Com Proteção Uv  
Marca/Fabricante: similar  
Modelo/versão: similar  
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim  
Declaração ME/EPP: Sim
- 47.137.569/0001-67 - SUZANE BARBOSA VIEIRA 60463441311  
Valor proposta: R\$ 10.800,0000  
Descrição detalhada: Lona Material: Poliamida Antifungos E Antichamas , Aplicação: Cobertura Caminhão ,  
Cor: Verde Oliva , Tipo: Cobertura , Tamanho: 6,25 X 4,80 , Características Adicionais: Com Proteção Uv  
Marca/Fabricante: capotas gaucha  
Modelo/versão: MBB1725  
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim  
Declaração ME/EPP: Sim



### Propostas do item 1

42.365.600/0001-01 - TOP FULL COMERCIAL LTDA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 25.000,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: compatível

Marca/Fabricante: compatível

Modelo/versão: compatível

### Lances do item 1

20/09/2022 08:50:18	41.652.524/0001-44	R\$ 9.550,0000
20/09/2022 08:56:23	02.273.057/0001-90	R\$ 6.980,0000
20/09/2022 09:00:08	47.137.569/0001-67	R\$ 10.100,0000
20/09/2022 09:00:41	47.137.569/0001-67	R\$ 10.000,0000
20/09/2022 10:15:51	18.707.234/0001-39	R\$ 10.500,0000
20/09/2022 10:18:10	18.707.234/0001-39	R\$ 10.200,0000
20/09/2022 10:31:21	18.707.234/0001-39	R\$ 9.400,0000
20/09/2022 10:46:25	45.022.709/0001-26	R\$ 10.799,5000
20/09/2022 13:53:50	42.371.485/0001-70	R\$ 4.599,0000
20/09/2022 13:55:26	47.137.569/0001-67	R\$ 9.300,0000
20/09/2022 13:57:35	42.365.600/0001-01	R\$ 9.299,0000
20/09/2022 13:58:25	47.137.569/0001-67	R\$ 9.296,0000
20/09/2022 13:58:29	42.365.600/0001-01	R\$ 9.295,0000
20/09/2022 13:58:45	47.137.569/0001-67	R\$ 9.250,0000
20/09/2022 13:58:47	42.365.600/0001-01	R\$ 9.249,0000
20/09/2022 13:59:11	47.137.569/0001-67	R\$ 9.200,0000
20/09/2022 13:59:16	42.365.600/0001-01	R\$ 9.199,0000
20/09/2022 13:59:49	41.041.493/0001-95	R\$ 9.198,0000
20/09/2022 13:59:50	47.137.569/0001-67	R\$ 9.100,0000
20/09/2022 13:59:51	15.776.046/0001-74	R\$ 9.100,0000
20/09/2022 13:59:52	42.365.600/0001-01	R\$ 9.100,0000
20/09/2022 13:59:54	41.041.493/0001-95	R\$ 9.099,0000

### Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema:	20/09/2022 14:00:14
O item 1 teve empate real para o valor 10.800,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.	
Enviado pelo sistema:	20/09/2022 14:00:14
O item 1 está encerrado.	
Enviado pelo sistema para o participante 42.371.485/0001-70:	20/09/2022 14:56:18
Boa Tarde !	
Enviado pelo participante 42.371.485/0001-70:	20/09/2022 15:18:48
Boa tarde!	
Enviado pelo sistema para o participante 42.371.485/0001-70:	20/09/2022 15:19:18
Solicito que responda ao chat !	

**Mensagens do chat do item 1**

---

- Enviado pelo sistema para o participante 42.371.485/0001-70: 20/09/2022 15:25:33  
Senhor fornecedor, solicito que seja enviado uma proposta, constando apenas o item 1 da presente Dispensa. De acordo com o subitem 3.3 do aviso da Dispensa Eletrônica o senhor tem o prazo de 2h a partir do envio desta mensagem para nos enviar a proposta.
- Enviado pelo sistema para o participante 42.371.485/0001-70: 20/09/2022 15:30:21  
Sr. Fornecedor GESTAO ADVANCE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 42.371.485/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:25:00 do dia 20/09/2022. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito que seja enviado a proposta..
- Enviado pelo sistema para o participante 42.371.485/0001-70: 20/09/2022 17:25:00  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:25:00 de 20/09/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GESTAO ADVANCE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 42.371.485/0001-70.
- Enviado pelo sistema para o participante 29.774.842/0001-82: 21/09/2022 13:53:53  
Boa tarde !
- Enviado pelo sistema para o participante 29.774.842/0001-82: 21/09/2022 14:23:35  
Solicito que responda ao chat !
- Enviado pelo sistema para o participante 29.774.842/0001-82: 21/09/2022 15:52:11  
Senhor fornecedor, solicito que seja enviado uma proposta, constando apenas o item 1 da presente Dispensa. De acordo com o subitem 3.3 do aviso da Dispensa Eletrônica o senhor tem o prazo de 2h a partir do envio desta mensagem para nos enviar a proposta.
- Enviado pelo sistema para o participante 29.774.842/0001-82: 21/09/2022 15:53:13  
Sr. Fornecedor CSS ISOLAMENTOS LTDA, CNPJ 29.774.842/0001-82, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:52:00 do dia 21/09/2022. Justificativa: Envio da Proposta..
- Enviado pelo sistema para o participante 29.774.842/0001-82: 21/09/2022 17:52:00  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:52:00 de 21/09/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CSS ISOLAMENTOS LTDA, CNPJ 29.774.842/0001-82.
- Enviado pelo sistema para o participante 02.273.057/0001-90: 22/09/2022 10:17:51  
Bom dia !
- Enviado pelo participante 02.273.057/0001-90: 22/09/2022 10:18:24  
Bom dia Sr. Pregoeiro (a)
- Enviado pelo sistema para o participante 02.273.057/0001-90: 22/09/2022 10:27:38  
Senhor fornecedor, solicito que seja enviado uma proposta, constando o item 1 da presente Dispensa. De acordo com o subitem 3.3 do aviso da Dispensa Eletrônica o senhor tem o prazo de 2h a partir do envio desta mensagem para nos enviar a proposta.
- Enviado pelo sistema para o participante 02.273.057/0001-90: 22/09/2022 10:37:22  
Sr. Fornecedor ALPHASET COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ 02.273.057/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:37:00 do dia 22/09/2022. Justificativa: Envio de proposta..
- Enviado pelo participante 02.273.057/0001-90: 22/09/2022 10:57:53  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:57:53 de 22/09/2022. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ALPHASET COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ 02.273.057/0001-90.

**Eventos do item 1**

---

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada.

20/09/2022 14:00:14



### Eventos do item 1

Sorteio eletrônico - Item teve empate real para o valor 10.800,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.	20/09/2022 14:00:14
Encerramento lances - Item encerrado para lances.	20/09/2022 14:00:14
Convocação anexo - Fornecedor GESTAO ADVANCE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 42.371.485/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/09/2022 17:25:00. Motivo: Senhor fornecedor, solicito que seja enviado a proposta..	20/09/2022 15:30:21
Desclassificação - Fornecedor GESTAO ADVANCE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 42.371.485/0001-70 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 4.599,0000. Motivo: Por não atender o subitem 3.3 do aviso da Dispensa Eletrônica..	21/09/2022 13:50:13
Convocação anexo - Fornecedor CSS ISOLAMENTOS LTDA, CNPJ 29.774.842/0001-82 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/09/2022 17:52:00. Motivo: Envio da Proposta..	21/09/2022 15:53:13
Desclassificação - Fornecedor CSS ISOLAMENTOS LTDA, CNPJ 29.774.842/0001-82 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 5.000,0000. Motivo: Por não atender o subitem 3.3 do aviso da Dispensa Eletrônica..	22/09/2022 10:17:17
Convocação anexo - Fornecedor ALPHASET COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ 02.273.057/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/09/2022 12:37:00. Motivo: Envio de proposta..	22/09/2022 10:37:22
Envio encerrado - Fornecedor ALPHASET COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ 02.273.057/0001-90 finalizou o envio de anexo.	22/09/2022 10:57:53
Aceitação - Fornecedor ALPHASET COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ 02.273.057/0001-90 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 6.980,0000.	22/09/2022 14:44:36
Habilitação - Fornecedor ALPHASET COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ 02.273.057/0001-90 foi habilitado.	22/09/2022 14:47:10
Adjudicação - Fornecedor ALPHASET COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ 02.273.057/0001-90 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 6.980,0000.	23/09/2022 10:20:43
Homologação - Item homologado.	23/09/2022 10:20:43

### Mensagens do chat da dispensa 53/2022

Enviado pelo sistema: A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.	20/09/2022 08:00:07
Enviado pelo sistema: A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.	20/09/2022 14:33:10
Enviado pelo sistema: Boa tarde a todos !	20/09/2022 14:40:41
Enviado pelo sistema: Informamos que encerraremos a sessão pública no dia de hoje, retornamos as atividades na data de 21/09/2022 (Quarta-Feira) às 10:00h.	20/09/2022 16:34:02

**Mensagens do chat da dispensa 53/2022**

---

Enviado pelo sistema: 21/09/2022 09:47:05  
    Informo que remarcaremos a sessão pública para reabrir na data de 21/09/2022 (Quarta-Feira) às 13:40h.

Enviado pelo sistema: 21/09/2022 13:42:35  
    Boa tarde a todos !

Enviado pelo sistema: 21/09/2022 16:44:25  
    Informo que remarcaremos a sessão pública para reabrir na data de 22/09/2022 (Quinta-Feira) às 10:00h.

Enviado pelo sistema: 22/09/2022 09:59:59  
    Bom dia a todos !

**Eventos da dispensa 53/2022**

---

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública 20/09/2022 08:00:07

Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas 20/09/2022 14:33:09





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 02.273.057/0001-90 DUNS®: 907643071  
Razão Social: ALPHASET COMERCIO DE PECAS LTDA  
Nome Fantasia: ALPHASETE COMERCIAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/08/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/02/2023
FGTS	Validade:	10/10/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	28/02/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/10/2022
Receita Municipal	Validade:	01/10/2022

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023



Sistema Integrado  
de Administração Financeira  
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 23/09/2022 11:19:32

Usuário: 05607723780

### Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

<b>CPF/CNPJ:</b> 02273057000	<b>Título:</b> Credor/Devedor não existente no Siafi	<b>Situação</b> Adimplente	<b>Total de Registros</b> 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
---------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 02273057000190

LIMPAR

Data da consulta: 23/09/2022 10:48:39

Data da última atualização: 22/09/2022 20:00:04

Clique aqui para efetuar a consulta

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



**Certifico que nesta data (23/09/2022 às 11:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 02.273.057/0001-90.**



A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 632D.C18D.24BE.B053 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **ALPHASET COMERCIO DE PECAS LTDA**

CPF/CNPJ: **02.273.057/0001-90**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:47:51 do dia 23/09/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 2MBI230922114751

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

06/09/22 15:16

USUARIO: RENATA

DATA EMISSAO : 22Jul22 VALORIZACAO : 22Jul22 NUMERO : 2022NC411685

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160174 / 00001 - 15° BI MTZ

OBSERVACAO

#DMAT#MOTO (PLJ DMAT)-AQS SUP E INSUMOS P/ MNT CORRETIVA VTR NÃO BLD, REF A OP PIPA. (CDT PRG EMERG MNT EQP OP PIPA) TED 1/2021. NT N° 004/16-EME. ATD DIEX N° 1093-CMNE. EMPH ATÉ 31AGO22. APÓS PRZ RCS SERÁ RCLH. DESEMBOLSO À DFN.

NUM. TRANSFERENCIA : 1AAHGR

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	174399	0100000000	339030		530012	DF0000HSOM3	50.000,00



LANCADO POR : [REDACTED]  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160504 22Jul22 08:59

Data e hora da consulta: 07/10/2022 10:55  
Usuário: \*\*\*.077.237-\*\*  
Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160174	15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.573.253/0001-29	AV. CRUZ DAS ARMAS NR 281, BAIRROCRUZ DAS ARMAS	58085-000
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
JOAO PESSOA	PB	PABX (083) 3241-7120 OD: (083) 3241-5879

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2022	NE	321

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	174399	0100000000	339030	530012	DF0000HSOM3

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
23/09/2022	Ordinário	64092008728202202	0,0000	34.900,00

#### Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
02.273.057/0001-90	ALPHASET COMERCIO DE PECAS LTDA	07023-040
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
DOUTOR JOAO BUENO 198 LETRA B VILA AUGUSTA	SP	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
SAO PAULO	SP	

#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

#### Descrição

AQUISIÇÃO DE LONA PARA VIATURA 5 TON. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E DISPENSA ELETRÔNICA Nº 53/2022 DA UASG 160174 - 15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO EB: 64092.008728/2022-02. 2022NC411685 DE 22 JULHO 22 COEX - GESTOR.

#### Local da Entrega

AV. CRUZ DAS ARMAS, 281, BAIRRO: CRUZ DAS ARMAS JOÃO PESSOA - PB

#### Informação Complementar

16017406000532022 - UASG Minuta: 160174

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME



Data e hora da consulta: 07/10/2022 10:55

Usuário: \*\*\*.077.237-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	34.900,00

**Subelemento 28 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - LONA, MATERIAL POLIAMIDA ANTIFUNGOS E ANTICHAMAS, APLICAÇÃO COBERTURA CAMINHÃO, COR VERDE OLIVA, TAMANHO 6,25 X 4,80, TIPO COBERTURA, CARACTERÍSTICASADICIONAIS COM PROTEÇÃO UV	34.900,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/09/2022	Inclusão	5,00000	6.980,0000	34.900,00

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**

\*\*\*.016.536-\*\*

07/10/2022 09:40:23

**Responsável pela Nota de Empenho**

\*\*\*.437.794-\*\*

26/09/2022 16:05:17



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(8ª Cia Inf de SC/1870)  
REGIMENTO VIDAL DE NEGREIROS

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 07 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2022, nesta cidade de João Pessoa-PB, no quartel do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado, faço o encerramento dos trabalhos atinentes ao processo nº 64092.008728/2022-02, do que, para constar, lavrei o presente termo.

*Adilson Guterres d. Mesquita*

Chefe da SALC